



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 66.229.626/0001 - 82**

**Rua Dr. Maninho, 72 – TEL. (033) 3324-6162 - CEP 35.324-000  
Administração 2005 a 2008**

## **Lei 367/2004**

### **Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Entre Folhas para o Exercício de 2005.**

A Câmara Municipal de Entre Folhas, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei.

**Art.1º.** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2005, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei nº 339, de 25 de junho de 2004, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2005, compreendendo o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

**Art. 2º.** A receita orçamentária total estimada no orçamento fiscal é de R\$ 3.340.349,90 ( três milhões, trezentos e quarenta mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), conforme os quadros I e IV, anexos integrantes desta Lei, sendo especificadas por categoria e fonte.

**Art. 3º.** A despesa orçamentária total fixada no orçamento fiscal é de R\$ 3.340.349,90 ( três milhões, trezentos e quarenta mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), conforme os quadros II, III e IV, anexos integrantes desta Lei, sendo especificadas por funções de governo e por órgãos e unidades orçamentárias respectivamente.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a:

**I** - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, até o valor correspondente a 80% (oitenta por cento) do montante previsto nesta Lei.

**II** - realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

**III** - utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2005.

**Art. 5º.** Integram a presente Lei, os anexos:

**I** - Quadro I - Receita orçamentária por categoria e fonte;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 66.229.626/0001 - 82**

**Rua Dr. Maninho, 72 – TEL. (033) 3324-6162 - CEP 35.324-000**

**Administração 2005 a 2008**

- II - Quadro II - Despesa orçamentária por funções de governo;**
- III - Quadro III - Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;**
- IV - Quadro IV - Resumo das receitas e despesas por órgãos.**

**Art. 6º.** Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente, em especial aqueles exigidos pela Lei Federal 4.320/64 e Lei Complementar 101/00.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Entre Folhas, 22 de dezembro de 2004.

Jose Garcia De Andrade  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 66.229.626/0001 - 82

Rua Dr. Maninho, 72 – TEL. (033) 3324-6162 - CEP 35.324-000

Administração 2005 a 2008

<b>QUADRO I – Receita Orçamentária por Categoria e Fonte</b>	
<b>1 – RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>
Receita Tributária	116.898,36
Receitas de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	1.500,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	53.948,48
Transferências Correntes	3.609.962,25
Outras Receitas Correntes	13.064,54
<b>2 – RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>3.795.373,63</b>
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF</b>	
<b>TOTAL GERAL DAS RECEITAS</b>	<b>3.340.349,90</b>

<b>QUADRO II – Despesa Orçamentária por Funções de Governo</b>				
<b>COD.</b>	<b>FUNÇÕES DE GOVERNO</b>	<b>ADM. DIRETA</b>	<b>ADM. INDIRETA</b>	<b>TOTAL</b>
01	Legislativa	233.560,00	0,00	233.560,00
02	Judiciária	38.659,76	0,00	38.659,76
03	Administração	539.051,61	0,00	539.051,61
04	Segurança Pública	8.050,00	0,00	8.050,00
08	Assistência Social	96.914,88	0,00	96.914,88
10	Saúde	771.517,92	0,00	771.517,92
11	Trabalho	33.403,50	0,00	33.403,50
12	Educação	836.000,40	0,00	836.000,40
13	Cultura	9.799,83	0,00	9.799,83
15	Urbanismo	314.317,28	0,00	314.317,28
17	Saneamento	18.120,00	0,00	18.120,00
20	Agricultura	33.400,00	0,00	33.400,00
24	Comunicações	2.500,00	0,00	2.500,00
25	Energia	91.510,00	0,00	91.510,00
26	Transporte	210.983,68	0,00	210.983,68
27	Desporto e Lazer	16.090,00	0,00	16.090,00
28	Encargos Especiais	76.450,00	0,00	76.450,00
99	Reserva de Contingência	10.021,04	0,00	10.021,04
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>3.340.349,90</b>	<b>0,00</b>	<b>3.340.349,90</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 66.229.626/0001 - 82

Rua Dr. Maninho, 72 – TEL. (033) 3324-6162 - CEP 35.324-000

Administração 2005 a 2008

<b>QUADRO III – Despesa Orçamentária por Órgãos e Unidades Orçamentárias</b>	
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>VALOR</b>
<b>CAMARA MUNICIPAL</b>	<b>234.000,00</b>
Gabinete e Secretaria da Câmara	233.560,00
Operações Especiais	440,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	<b>3.106.349,90</b>
Gabinete do Prefeito	160.475,00
Departamento de Administração	585.887,91
Setor de Administração e Finanças	358.828,51
Setor de Agricultura	33.400,00
Setor de Tesouraria	36.979,40
Setor de Tributação	25.826,10
Setor de contabilidade	130.853,90
Departamento de Obras	627.163,96
Departamento de Educação e Cultura	864.390,23
Setor de Ensino – Demais Despesas Recurso Próprio	143.984,48
Setor de Ensino Fundamental - RP	331.318,00
Setor de Ensino Fundamental – FUNDEF 60%	221.485,90
Setor de Ensino Fundamental – FUNDEF 40%	67.848,50
Setor de Ensino Geral	81.363,52
Setor de Cultura e Desporto	28.389,83
Departamento de Saúde	771.517,92
Fundo Municipal de Saúde – Recurso Próprio	635.797,78
Fundo Municipal de Saúde – Recurso Vinculado	135.720,14
Departamento de Ação Social	96.914,88
Fundo Municipal de Assistência Social	96.914,88
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>3.340.349,90</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>VALOR</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.340.349,90</b>

<b>QUADRO IV – Resumo das Receitas e Despesas por Órgãos</b>		
<b>ORGAOS</b>	<b>RECEITAS</b>	<b>DESPESAS</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS	3.340.349,90	3.106.349,90
CAMARA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS	0,00	234.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.340.349,90</b>	<b>3.340.349,90</b>